Lei nº 1241/2020

Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura, conferido com a cópia assinada.

Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências.

Lei nº. 1.241, de 16 de setembro de 2020.

"Dispõe sobre a denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, de autoria e iniciativa do Vereador **MÁXIMO CARLOS GUIMARÃES JELENHZNHAK,** e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **"APARECIDO ALVES RONDENA"** a Rua 07, no Residencial Jardim Alvorada, Município de Batayporã-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS., 16 de setembro de 2020.

Jorge Luiz Takahashi

Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

Sidnei Olegário Marques

Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento